

## REGULAMENTO INTERNO

O Kidspace Viseu tem como principais serviços:

- ✚ Sala Montessori
- ✚ Kidsitting dos 2 aos 12 anos
- ✚ Sala de Estudo 1º/2º Ciclos
- ✚ Espaço de Formação
- ✚ Workshops temáticos

### **Contrato de prestação de serviços**

No ato de admissão será celebrado por escrito e em duplicado um contrato de prestação de serviços com o cliente (encarregado de educação), onde conste:

- a) Identificação da criança e do encarregado de educação;
- b) Os direitos e deveres de ambas as partes;
- c) O período de vigência do contrato e as condições para a sua cessação;
- d) Os serviços a prestar, bem como o valor da mensalidade a pagar pelo cliente;
- e) Data e assinatura do cliente e do representante do Kidspace Viseu;

Do contrato é entregue um exemplar ao cliente e arquivado outro exemplar no processo individual da criança. Na assinatura do contrato deve ser anexo o presente regulamento.

### **Cancelamento dos serviços**

Na eventualidade de cancelamento dos serviços do centro, o cliente deverá comunicar a desistência por escrito, com antecedência mínima de 30 dias relativamente à data da desistência. O não cumprimento do prazo obriga o cliente ao pagamento da mensalidade seguinte.

### **Processo individual criança**

Do processo individual da criança deve constar:

- a) Ficha de inscrição com todos os elementos de identificação da criança e sua família
- b) Data de início da prestação de serviços;
- c) Horário habitual de permanência da criança no centro;
- d) Identificação, endereço e contacto telefónico da pessoa a contactar em caso de necessidade;
- e) Declaração médica em caso de patologia que determine a necessidade de cuidados especiais;
- f) Comprovação da situação das vacinas;

g) Autorização devidamente assinada pelos pais ou por quem exerça as responsabilidades parentais, com a identificação das pessoas a quem a criança pode ser entregue;

h) Cópia da apólice do seguro;

i) Exemplar do contrato de prestação de serviços;

j) Registo de períodos de ausência, bem como de ocorrências de situações anómalas e outros considerados necessários

k) Declaração de autorização da administração de BENURON pela instituição, se necessário;

l) Registo da data e motivo da cessação ou rescisão do contrato de prestação de serviços;

### **Funcionamento**

\_ O Kidspace Viseu funciona de segunda a sexta-feira e ao sábado de manhã.

O horário do centro é das 8:00 às 19h30, durante a semana; ao sábado das 9:00 às 13:00. A permanência da criança para além das 19h30 implica uma penalização de 15 euros por cada dia em que tal ocorra.

O centro encontra-se encerrado na primeira quinzena do mês de julho para limpeza e desinfestação, bem como nos dias 24, 26, 31 de dezembro, na terça-feira de Carnaval e na segunda-feira de Páscoa.

Não é permitida a entrada dos encarregados de educação e de outras pessoas estranhas ao serviço, para além do átrio de receção;

a) o adulto deverá tocar à campainha e aguardar a sua vez, no exterior, para a medição corporal da temperatura da criança. Só após este procedimento a criança poderá entrar nas instalações.

b) Para informações ou outros assuntos relacionados com o centro, o procedimento será o mesmo e a entrada apenas é permitida no átrio da receção e apenas a uma pessoa de cada vez.

As crianças só podem ser entregues ao encarregado de educação ou a alguém devidamente autorizado por aquele, e registado na ficha no ato de inscrição ou comunicado posteriormente por escrito.

O Kidspace Viseu não se responsabiliza pelo extravio de valores como fios e pulseiras anéis ou outros objetos que as crianças tenham em seu poder durante o tempo de permanência no centro.

No Verão é obrigatório o uso da t-shirt adotada pelo Kidspace Viseu, a partir dos 3 anos de idade. A sua lavagem constitui responsabilidade do encarregado de educação.

### **Refeições**

1-O serviço de alimentação contempla as seguintes refeições diárias:

a) Reforço da manhã;

b) Almoço;

c) Lanche;

d) Reforço da tarde

É de salientar que o reforço da manhã não substitui o pequeno-almoço, pelo que a criança já deve chegar ao KidSpace Viseu com esta refeição tomada.

O suplemento da tarde só será servido às crianças que frequentem o centro após as 18:00.

As ementas são afixadas semanalmente em local visível.

O horário das refeições encontra-se afixado em local visível.

A alimentação será ajustada a alergias, a intolerâncias alimentares e/ou a necessidades de dieta desde que:

- a) Estas situações sejam declaradas por escrito pelos encarregados de educação;
- b) Os recursos disponíveis permitam a preparação e confeção dessas refeições.

### **Saúde**

Em caso de doença ou acidente o KidSpace Viseu obriga-se a comunicar imediatamente o facto aos encarregados de educação da criança, que deverá deslocar-se de imediato ao centro ou enviar um acompanhante devidamente identificado e autorizado.

O KidSpace Viseu reserva-se o direito de não receber uma criança cujo estado clínico (visível) suscite dúvidas, quer por via da medição da temperatura corporal, quer pela presença de sintomas;

Se necessário, serão promovidas diligências para transporte em unidade hospitalar da criança, no âmbito do serviço nacional de saúde e do seguro escolar.

Tratando-se de doença infeto-contagiosa, a criança não poderá retomar a frequência dos serviços sem uma declaração médica, assegurando já não haver perigo de contágio.

No caso de a criança estar a tomar alguma medicação, o encarregado de educação deve entregar, no centro, o medicamento e prescrição médica com indicação da dosagem e forma de administração, duração do tratamento e declaração expressa do encarregado de educação ou de quem exerça as responsabilidades parentais autorizando a sua administração. Sem este procedimento, a medicação não será administrada.

Os pais deverão dar autorização para a administração de um anti - pirético quando necessário. Em caso de patologia que determine a necessidade de cuidados especiais é necessário que os mesmos sejam descritos em declaração médica, para o efeito.

### **Saúde – Plano Covid19**

Existem diversas práticas que têm que ser cumpridas:

- a) Os sapatos da rua são trocados por meias antiderrapantes ou pantufas;
- b) Não é permitida a entrada de peluches ou brinquedos pessoais;
- c) Será promovida a correta higienização das mãos, ao longo do dia;

- d) O uso de máscara ou viseira não é obrigatório até aos 10 anos, pelo que fica ao critério da família a sua utilização; A partir dessa idade, as crianças devem usá-la, sempre que estejam dentro das instalações;
- e) Em caso de doença súbita, por exemplo tonturas, febre, espirros ou tosse persistente, será colocada uma máscara à criança e aguardará pela chegada de um dos responsáveis, na sala de isolamento;
- f) A família tem o dever de informar a coordenação do centro, caso a criança tenha tido contacto com um caso confirmado ou suspeito de covid19. Nesse sentido, deve permanecer em isolamento profilático, por um período de 14 dias.

### **Passeios ou deslocações em grupo**

Quando o kidspace Viseu promover passeios ou deslocações em grupo, solicita por escrito e com antecedência mínima de 48h, uma autorização expressa, assinada pelos encarregados de educação da criança.

Na eventualidade dos passeios serem nas imediações do centro e o seu planeamento não cumprir a antecedência mínima do pedido de autorização, o pedido deverá ser efetuado no dia anterior, avisando a pessoa que vai buscar a criança à instituição, que deve trazer no dia seguinte a autorização expressa, assinada pelos encarregados de educação;

Quando se justifique, os serviços regulares do centro continuam a ser assegurados para as crianças que não participem nas saídas referidas nos pontos anteriores.

### **Preçário**

O preçário do Kidspace Viseu e respeitante ao ano letivo vigente tem os seguintes valores:

- a) Inscrição (gratuita para os alunos admitidos até 31 de dezembro de 2020);
- b) Pagamento de acordo com a modalidade de frequência: mensal, semanal, diária e horária;
- c) No mês de julho, a frequência mensal terá uma redução de 50%, em virtude da interrupção na primeira quinzena.
- d) Seguro anual obrigatório (15,00)
- e) T-shirt adotada pelo centro (7,50)

### **Faltas**

Desde que devidamente justificadas e documentadas e caso sejam superiores a 15 dias seguidos, as faltas da criança poderão levar a uma redução de 10% na mensalidade, aplicado apenas à frequência mensal.

### **Prazo de pagamento**

O pagamento da frequência deve ser pago em numerário ou por transferência bancária, até ao dia 8 de cada mês;

A falta de pagamento dentro do prazo estipulado pode levar à aplicação de uma multa, e/ou suspensão temporária dos serviços. A multa tem o valor de cinco euros, caso o pagamento seja efetuado fora do prazo e dentro do mesmo mês; passa a 20 euros se o pagamento for efetuado no mês seguinte.

### **Livro de reclamações**

Nos termos da legislação em vigor o centro possui livro de reclamações, que poderá ser solicitado à coordenação, sempre que desejado.

### **Alterações ao regulamento interno**

O presente regulamento será revisto, sempre que se verificarem alterações no funcionamento do centro, resultantes da avaliação geral dos serviços prestados, tendo como objetivo principal a sua melhoria.

### **Entrada em vigor**

O presente regulamento interno foi aprovado pela coordenação do KidSpace Viseu e entra em vigor a 1 de setembro de 2020.